

ESTADO DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060
DE 15 DE MARÇO DE 1994

Decreto Executivo nº 060, de 15 de março de 1994.

Bianor Pires
22/03/1994

DESATIVA ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º GRAU INCOM-
PLETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57, itens VI e XIX, da Lei Orgânica Municipal e

- Considerando a Proposta do Plano Municipal de Educação e o Plano Decenal Municipal de Educação;
- Considerando o número reduzido de alunos em algumas escolas municipais localizadas no meio rural;
- Considerando a Política do Ministério da Educação e da Secretaria Estadual de Educação que prevê a nucleação de escolas,

DECRETA

Art.1º - Ficam desativadas as seguintes escolas municipais:

- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto VISCONDE DE TAUNAY localizada em Linha Pulador, criada em 1935, reorganizada pelo Decreto 645, de 22.12.77, com 06 alunos;
- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto PRINCESA ISABEL, localizada em Rincão Seco Norte, criada em 1940, reorganizada em 19.12.77 pelo Decreto nº 024/77, com 04 alunos;
- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto REINOLDO UECKER, localizada em Rincão dos Pampas, criada em 1972, reorganizada em 19.12.77 pelo Decreto nº 024/77, com 14 alunos;
- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto GENERAL OSORIO localizada em Linha Ressaca, criada em 1963, reorganizada em 28.01.83 pelo Decreto 872, com 09 alunos;
- Escola Municipal de 1º Grau Incompleto DOM PEDRO II, localizada em Passo da Cruz, criada em 1959, reorganizada em 13.07.78 pela Portaria nº 11.570, com 09 alunos.

Art.2º - Os alunos destas escolas desativadas pelo artigo anterior, serão atendidos na Escola Municipal de 1º Grau Incompleto EMILIO MARTINS BÜHRER, localizada em Rincão Cantagalo neste município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 04 de abril de 1994.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quinze de março de mil novecentos e noventa e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
15 de 03 de 94